



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do município de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **10/02/2022 a 14/02/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado –destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

### 1 - Da Vinculação Legal e Organização

1.1- O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2- O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e, ainda, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 11 (onze) membros, nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário (MG), com poderes especiais para:

- 1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;
- 1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
- 1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;
- 1.2.3 - Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;
- 1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- 1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.



## 2- Do regime jurídico e local de trabalho

2.1- O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar n.º 003/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Instituições de Ensino Municipais do município de Presidente Olegário.

## 3 -Objeto

3.1- O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta Municipalidade como professores de Educação Empreendedora, Cooperativa e Financeira.

3.2- O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO DE RESERVA para convocação de profissionais da educação de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário, **ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata de todos os classificados.**

3.3- O contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer instituição de ensino do Município de Presidente Olegário, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo. No caso de o selecionado não aceitar a designação, será chamado outro candidato na ordem de classificação. E mesmo terá seu nome chamado no próximo edital.

## 3 –Cadastro de Reserva

4.1– Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2- Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados



constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

## 5- Das Condições de Participação do Processo Seletivo

5.1- Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido

penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo, ainda:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter formação em licenciatura plena em Ciências Contábeis, Administração ou Matemática, ou portar autorização da 28ª SRE, Patos de Minas, Para ministrar aulas de Educação Empreendedora, Cooperativa Financiera
- c) Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;
- d) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares, no caso dos homens;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.
- h) O candidato que não possuir licenciatura conforme item 6.1 ( letra b) deverá solicitar no site da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas na aba Serviços, o Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT).

Link do site: <https://srepatosdeminas.educacao.mg.gov.br/>

## 6- Das Inscrições:

- 6.1 Visando a segurança dos candidatos neste contexto pandêmico, as inscrições serão através da ferramenta Google Formulário, pelo link: <https://forms.gle/d79JexoWdz8TPyfDA> , no período de 10 a 14 de fevereiro de 2022



A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

- 6.2 Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
- 6.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo conforme Portaria 017 de 31 de janeiro de 2022, avaliando todos os requisitos citados no documento.
- 6.4 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 6.5 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7 Dos documentos exigidos no ato da inscrição

- 7.5 1 (uma) cópia do CPF, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 7.6 1 (uma) cópia do título eleitoral, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 7.7 1 (uma) cópia do RG, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 7.8 1 (uma) cópia do comprovante de votação eleitoral, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 7.9 1 (uma) cópia do diploma em Ciências Contábeis ou Administração, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 7.10 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 7.11 1 (uma) cópia do comprovante de endereço em formato PDF ou JPEG, para upload.

## 8 Da Prova de títulos

8.1- A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

a	Um (01) Pós-graduação (mínimo 360 horas)	03 pontos
b	Um (01) Mestrado	04 pontos
c	Um (01) Doutorado	05 pontos



8.1.1- Cursos de especialização,

8.1.2- Serão validados certificados na área da Educação, na área de Ciências Contábeis ou Administração:

8.1.3- Os títulos (declarações, certidões de conclusão de curso, diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou órgão de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

8.1.4- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia e serão autenticados mediante apresentação do original ao membro participante da Comissão Especial do Processo Seletivo, no ato da inscrição, entre os dias **10 a 14 de fevereiro de 2022**.

8.1.5 A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Especial de Processo Seletivo.

#### **9-Do Processo de Classificação e Desempate:**

9.1- Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.1.1- Maior idade do candidato.

#### **10-Dos Recursos:**

10.1- Caberá recurso contra:

10.1.1- Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado parcial, ou seja, no dia 15 de fevereiro de 2022.

10.1.2- Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 - Da Prova de Títulos.

10.1.3- O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante.

10.1.4 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste



Edital; 10.1.5- Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

a- For protocolado fora do prazo;

b- Não estiver fundamentado;

c- Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante.

10.1.6- Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.7- Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

10.1.8 - Os recursos deverão ser protocolados, nos dia **16 de fevereiro de 2022**, no horário de 08h às 17h na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário –MG.

## 11-Disposições Gerais

11.1 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.2 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.3 - O prazo de vigência deste processo seletivo será de acordo com o calendário escolar de 2022; podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade;

11.4 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;

11.5- A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação

11.6 O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, seu endereço número de telefone atualizados;

11.7- Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito;

11.8- O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes



documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Educação

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- f) Cartão do CPF;
- g) Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de conta corrente bancária;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- k) Declaração de bens;
- l) Certificado de antecedentes criminais
- m) Certidão negativa de débitos da Receita Federal.

11.8.1 - A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, e fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.9 - Caberá ao Prefeito do município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo;

11.10 - Todas as informações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do município.

11.11 - Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.

11.12 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

11.13- Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:

11.13.1- Anexo I: Atribuições do cargo;

11.13.2 - Anexo II: Modelo de formulário para recurso;

11.13.3 - Anexo III: Cronograma.

10 de fevereiro de 2022, Presidente Olegário/MG,



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Ministrará aula de Educação Financeira, Empreendedora e Cooperativa para os anos iniciais e finais do Fundamental.
2. Auxiliar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade.
3. Zelar pelo material didático à sua disposição.
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
5. Participar de formação continuada presenciais e à distância.
6. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
7. Fazer e manter atualizados diário de classe conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.





ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Especial de Processo Seletivo Prefeitura de Presidente Olegário - MG

**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022.

( ) Resultado da prova de títulos

( ) Resultado Geral – Classificação

CARGO: \_\_\_\_\_

QUESTÃO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_,  
no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_ desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente Olegário, MG  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2022

Assinatura \_\_\_\_\_

Atenciosamente

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)



Município de Presidente Olegário – MG Secretaria  
Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10/02/2022	Publicação da íntegro Edital	Site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/</a>
10 a 14/02/2022	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo e entrega de títulos.	Link <a href="https://forms.gle/hGXUFpnyuozAzGdr8">https://forms.gle/hGXUFpnyuozAzGdr8</a>
15/02/2022	Divulgação do resultado preliminar.	No site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/</a>
16/02/2022	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado preliminar.	Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário – MG.
17/02/2022	Divulgação do resultado final	Sites: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/</a>